P: 26/09/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.218 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeitodo Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 20.934/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, do Gabinete do Prefeito, nos termos do disposto do inciso II, do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
13	01.01.01.04.1220001.2002.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
		TOTAL.....R$	8.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2013 – Tesouro, nos termos do disposto do inciso II, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de setembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 22 de setembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.